ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Chapecó
$1^{\text {a }}$ Vara Cível

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos $\mathrm{n}^{\circ}$ 0312113-20.2017.8.24.0018
Ação: Recuperação Judicial
Autor: Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda.

Em 06 de novembro de 2017, nesta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, compareceu o Dr. MARCELO HENRIQUE HANAUER, brasileiro, casado, Advogado, OAB-SC 20.740, CPF no 026.572.319-18, profissional designado responsável pela condução deste processo de Recuperação Judicial, na condição de representante da Sociedade HANAUER \& SILVA ADVOCACIA EMPRESARIAL, CNPJ $\mathrm{n}^{\circ}$ 11.013.359/0001-10, com endereço na Rua Pará, n ${ }^{\circ}$ 250-D, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-400, nomeada por este Juízo ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL da empresa NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o no $00.087 .181 / 0001-35, \mathrm{~cm}$ sede na Rua Delfim Moreira, $\mathrm{n}^{\circ} 698$-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.804-150, sendo por ele informado que vinha, nos termos da Lei $n^{\circ} 11.101 / 2005$ e de acordo com decisão de fls. 1.305-1.316 dos autos em epígrafe, firmar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.


